

Decreto Nº 065/2000

## **Dispõe sobre recesso municipal**

O Prefeito de Natalândia - MG, no uso da atribuições legais, decreta:

**Art. 1º** - Em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro de 2000, fica decretado recesso municipal dia 08 de setembro de 2000.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 06 de setembro de 2000.

Orisvaldo Spirandeli  
Prefeito Municipal